

## **JUVENTUDE EM PROL DE REFLEXÕES SOBRE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS: O FILME CONDUTA ARMADA À MOSTRA**

**Meio Ambiente**

**Coordenador da atividade: Patrícia de Oliveira ROSA-SILVA<sup>1</sup>**

**Universidade Estadual de Londrina (UEL)**

**Autores: Susanna Mendes MIRANDA<sup>2</sup>; Raquel Emi SUWA<sup>3</sup>, Wellington SANTANA<sup>4</sup>**

### **Resumo**

O trabalho evidencia aspectos relacionados à tematização dos maus-tratos contra os animais e analisa resultados da ação extensionista realizada pelo projeto integrado Sala Verde Sibipiruna: extensão, pesquisa e educação ambiental, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), com turmas do Colégio Estadual Professor José Aloísio Aragão (Campus - UEL) e do Colégio Estadual do Patrimônio Regina (área rural de Londrina). A atividade desenvolvida foi a exibição do filme *Conduta Armada*, do 9º Circuito Tela Verde - Ministério do Meio Ambiente. Um debate foi realizado, por meio do qual um questionário sobre o assunto foi respondido pelas turmas envolvidas. Para a avaliação do processo, foi utilizado o *software* IRAMUTEQ, cujo método Análise de Similitude apresentou as palavras animal, maltratar, pessoa e a expressão tirar foto como centrais e contidas nos três eixos de avaliação: pontos positivos, negativos e sugestões. O objetivo conscientizar sobre os direitos dos animais foi alcançado, pois não há segmentos de texto que evidenciem, por parte dos estudantes, alguma apologia à crueldade a esses ou outros seres vivos.

**Palavra-chave:** educação ambiental; maus-tratos contra animais; bem-estar animal.

### **Introdução**

Mau-trato animal significa “o ato de submeter alguém a tratamento cruel, trabalhos forçados ou privação de alimentos ou cuidados” (DELABARY, 2012, p. 385). Já, a definição de bem-estar animal, que é polissêmica, apregoada por Young (2003 apud PEREIRA; MOREIRA; JUNIOR, 2017, p. 89), refere-se ao atendimento das suas necessidades básicas em boas condições de subsistência, incluindo “acesso a alimento e água, conforto, melhorias ambientais e prevenção de doenças”.

Com o intuito de auxiliar a defesa do bem-estar animal, o Farm Animal Welfare Council (FAWC) (2012, s/p. - tradução nossa) publicou as cinco liberdades dos animais,

---

<sup>1</sup> Patrícia de Oliveira Rosa-Silva, docente do curso de Ciências Biológicas.

<sup>2</sup> Susanna Mendes Miranda, discente do curso de Ciências Biológicas.

<sup>3</sup> Raquel Emi Suwa, discente do curso de Ciências Biológicas.

<sup>4</sup> Wellington Santana, discente do curso de Jornalismo.

quais sejam: livre de fome e de sede, de desconforto, de dor, de dano ou de doença, para expressar seu comportamento normal, e ser livre do medo e da angústia.

No Brasil, o Artigo 32 da Lei n. 9.605/98 admite ser crime contra a fauna “praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos”. A pena consiste em “detenção, de três meses a um ano, e multa.” Porém, na maioria das vezes, esses maus-tratos sequer são denunciados, por se encontrar banalizados na sociedade devido às várias recorrências.

O ato de maus-tratos contra os animais acontece por vários fatores em uma sociedade. Delabary (2012, p. 835) identificou quais aspectos influenciam na ocorrência de maus-tratos aos animais no meio urbano, algo que se naturalizou no pensamento da sociedade e envolve “aspectos culturais, sociais e psicológicos, que muitas vezes são praticados sem a consciência que tal ato é prejudicial”.

Quando o mau-trato está impregnado na cultura, Lavai (2007 apud DELABARY, 2012) relembra a secular prática da tourada espanhola e os rituais de matança nas festividades muçulmanas, cujos atos já se tornaram uma tradição, por isso, é difícil para a sociedade ver como algo ruim aos animais. Outra questão levantada são os rodeios e “práticas de marcação e castração do gado, onde os animais são laçados e derrubados com o uso da força bruta” (LAVAI, 2007 apud DELABARY, 2012). A questão do sacrifício de animais dentro de rituais religiosos, as chamadas "oferendas" e "trabalhos" vão desde bebidas e alimentos até animais mortos, muitas vezes, de forma cruel. Na comercialização de animais em *pet shops* ocorrem frequentes atos de crueldade que não são vistos, como a utilização de fêmeas de raça, em ‘mesas de estupro’, como matrizes para gerar filhotes de raça pura (DELABARY, 2012).

Delabary (2012) defende também que a pobreza faz com que aconteçam maus-tratos contra os animais, uma vez que a miséria em algumas partes do país faça com que ocorram práticas antigas, como o “trabalho forçado dos cavalos, a falta de comida e água e até mesmo esses animais sendo forçados a trabalhar mesmo machucados” (FEIJÓ et al, 2007 apud DELABARY, 2012, p. 838). A omissão e o abandono também são pontos levantados por Delabary (2012), pois quem não conhece o que são os maus-tratos, dificilmente irá denunciar quando presenciar um, garantindo que os atos continuem acontecendo sem punição. Delabary (2012) expõe a questão da crueldade, por meio da qual pessoas sentem prazer em maltratar animais, pelos mais variados motivos, desde a sensação de poder até problemas mentais, promovendo todas as modalidades de abusos, maus-tratos e crueldade. Segundo Hammerschmidt e Molento (2012, p. 435) os atos de maus-tratos contra animais podem

estabelecer indicadores de violência humana; as autoras ressaltam a importância de fomentar ações de proteção animal e da orientação quanto aos cuidados animais. Delabary (2012) aponta que a educação é uma das ferramentas para coibir os maus-tratos, pois se deve desenvolver, desde cedo, uma conscientização para que a população entenda a importância e os benefícios da convivência entre os animais e a humanidade.

Na UEL, a tarefa de ampliar a consciência ambiental faz parte da realização de mostras socioambientais a adolescentes e jovens escolares pela Sala Verde Sibipiruna Juventude (SVSJ), uma das ações extensionistas do projeto integrado Sala Verde Sibipiruna (SVS): extensão, pesquisa e educação ambiental. O objetivo deste trabalho, portanto, é analisar a opinião dos estudantes acerca dos maus-tratos contra animais, e incentivar a ampliação da consciência sobre os direitos dos animais, repensando a relação entre animais humanos e não-humanos.

## **Metodologia**

A SVSJ, no segundo semestre de 2018, realizou sessões de exibição do filme *Conduta Armada*, seguidas de discussão e coleta de dados. O filme, do 9º Circuito Tela Verde, iniciativa do Ministério do Meio Ambiente, aborda a caça de animais silvestres, e foi exibido nas turmas do 5º (estudantes: n = 17), 6º (n = 20) e 8º (n = 24) anos do Ensino Fundamental, sendo a primeira do Colégio Estadual Professor José Aloísio Aragão e as demais do Colégio Estadual do Patrimônio Regina, ambos de Londrina. A faixa etária dos estudantes foi dos nove aos dezesseis anos, sendo 34 do sexo feminino e 27 do masculino.

No primeiro momento, os estudantes foram questionados sobre as suas experiências pessoais sobre o tema maus-tratos contra os animais, por meio da pergunta: “Você já presenciou situações de maus-tratos aos animais? Liste-as. Qual a sua opinião”. Após, o filme foi exibido e, em seguida, os estudantes foram incentivados a dialogar sobre questões fundamentais do filme, como a mudança de conduta da personagem principal e sua importância, e a interpretar a mensagem: ‘Conduta armada - troque seu gatilho’.

Por fim, em todas as turmas, uma avaliação, a respeito do encontro realizado, foi preenchida pelos estudantes, com as proposições: “Que bom... Que pena... Que tal...” As respostas às questões foram registradas pelos próprios estudantes, em folha sulfite. Os dados foram integralmente transcritos pelos extensionistas, conforme orientações do *software* livre *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRAMUTEQ), plataforma auxiliar para análise de dados que requerem abordagens qualitativas. A escolhida, neste caso, foi a Análise de Similitude que, baseada na teoria dos

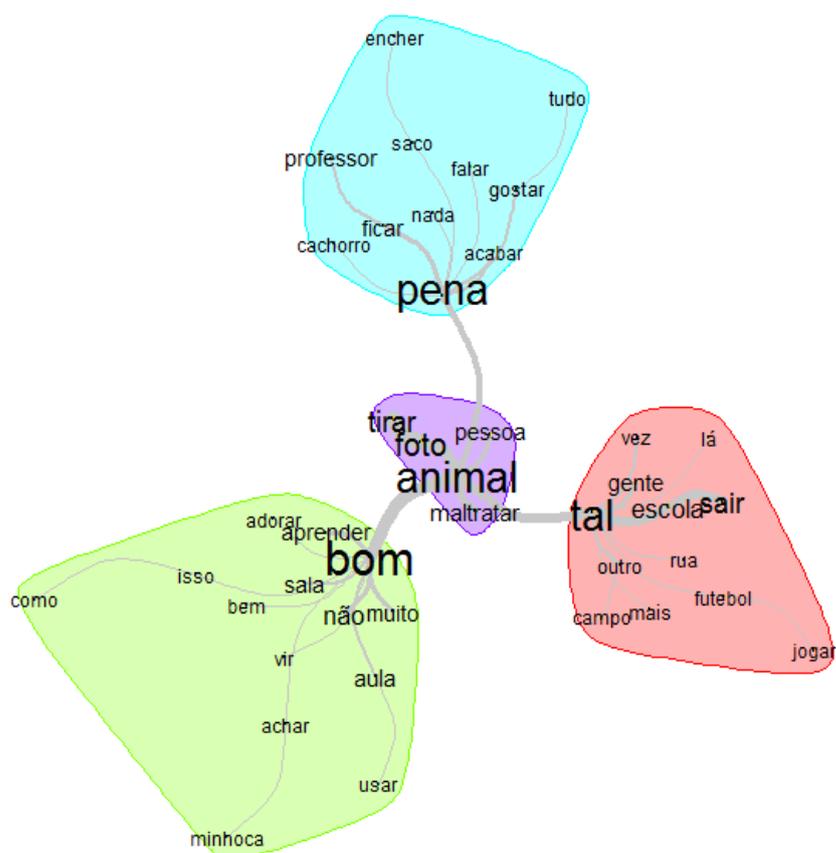
grafos, auxilia no entendimento das relações estabelecidas entre palavras do *corpus textual*, evidenciando a sua ocorrência e o papel de importância que ocupam na construção textual (SALVIATI, 2017).

O planejamento da ação extensionista ocorreu junto ao setor de pedagogia, do período, nas duas escolas e os docentes responsáveis pelas turmas. As sessões do filme tiveram a participação de três extensionistas, a coordenadora do referido projeto e os professores das turmas.

### Desenvolvimento e processos avaliativos

De acordo com a metodologia já descrita, apresentam-se os segmentos textuais (ST) da avaliação do processo de ensino e aprendizagem acerca da temática mau-trato animal, conforme os três grupos de avaliação: Que bom... (aspectos positivos); Que pena... (aspectos negativos); e Que tal... (sugestões) - vide Figura 1.

**Figura 1** - Resultado da Análise de Similitude: Avaliação



Fonte: Os Autores, com o auxílio do *Software IRAMUTEQ*

Segundo o software IRAMUTEQ, as palavras animal (frequência (f) = 42 vezes), maltratar (f = 11), pessoa (f = 7) e a expressão tirar foto (f = 23), presentes no halo central (lilás), estão contidas nos três eixos de avaliação. Portanto, essa Análise de Similitude concentra-se nos termos de coocorrência entre os halos. Porém, por questões de limite de nº de páginas, são analisados os dados do termo de menor frequência (pessoa).

Sobre os aspectos positivos em relação ao termo pessoa, tem-se: “que bom que as pessoas estão começando a mudar e os animais estão começando a ser bem tratados” (HOP-8º ano); “que bom que tem pessoas que não maltratam os animais” (E-6º ano). Nos dois ST, os estudantes compreendem que nem todos os humanos são maus, isto é, há comunidades que protegem os animais em defesa do seu bem-viver, aproximando-se do que apregoa a FAWC (2012), quanto às liberdades do bem-estar animal.

Sobre os negativos em relação ao termo pessoa, tem-se: “que pena que as pessoas maltratam os animais” (EBO-8º ano); “que pena que temos pessoas que maltratam esses animais” (MAP-8º ano); “que pena que existem pessoas que maltrata[m] os animais” (MLFM-5º ano). A semelhança entre os três ST está em se mencionar que há grupos de pessoas que tratam com crueldade os animais. Sobre crueldade, Delabary (2012) afirma que essa característica do caráter pode ter várias causas, desde a sensação de estabelecer relações de poder até distúrbios psicológicos.

E sobre as sugestões em relação ao termo pessoa, tem-se: “que tal estimular as pessoas a não maltratar os animais” (GYF-5º ano); “que tal vocês fazerem uma campanha para as pessoas saberem o que os maus-tratos faz[em] com os animais” (MLFM-5º ano). As duas sugestões propõem ao Projeto SVS prescrições que vão ao encontro de um dos princípios ambientais constitucionais, que é a prevenção dos maus-tratos contra os animais, sejam eles, humanos ou não-humanos.

### **Considerações Finais**

Pode-se considerar, embora com a análise parcial dos dados, que o objetivo sobre ampliar a consciência dos direitos animais foi atingido, pois não há ST no banco de dados, que evidenciem, por parte dos estudantes, alguma apologia à crueldade de seres vivos.

A situação-problema quanto à intolerância aos maus-tratos contra os animais requer ações e intervenções de médio e longo prazos, às quais o *locus* escolar tem uma tarefa a cumprir em prol da defesa da comunidade da vida.

A atividade de extensão, na formação acadêmica dos envolvidos, oportunizou o contato com a comunidade escolar, gerou resultados satisfatórios sobre a conscientização animal e ambiental, e acrescentou à experiência de ensino, pesquisa e extensão.

## Referências

BRASIL. *Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998*. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 Fev. 1998. Disponível em:

<<https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/livros/ALeiCrimesAmbientais.pdf>>. Acesso em: 03 maio 2019.

CONDUTA Armada. Direção de Rafael Nogueira Costa. Brasília: **Ministério do Meio Ambiente [9º Circuito Tela Verde]**, 2018. 1 DVD (05 min. 04 seg.).

DELABARY, B. F. **Aspectos que influenciam os maus-tratos contra animais no meio urbano**. *Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental*. Universidade Federal de Santa Maria. v.5, n.5, p. 835 - 840, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reget/article/view/4245/2813>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

FAWC. *Five Freedoms*. 2012. Disponível em:

<<https://webarchive.nationalarchives.gov.uk/20121010012427/http://www.fawc.org.uk/freedoms.htm>> . Acesso em: 01 maio 2019.

HAMMERSCHMID, J.; MOLENTO, C. F. M. **Análise retrospectiva de denúncias de maus-tratos contra animais na região de Curitiba, Estado do Paraná, utilizando critérios de bem-estar animal**. *Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science*, v. 49, n. 6, p. 431-441, 2012. Disponível em:

<<http://www.revistas.usp.br/bjvras/article/view/53902/57846>>. Acesso em: 30 abr. 2019.

PEREIRA, M. R.; MOREIRA, A. B.; JUNIOR, D. F. **As cinco liberdades do bem-estar animal aplicadas aos cães : percepção , conhecimento e prática da população do município de Sinop-MT**. *Scientific Electronic Archives*, v. 10, n. 1, p. 88–94, 2017.

Disponível em:<<http://www.seasinop.com.br/revista/index.php?journal=SEA&page=article&op=view &path%5B%5D=297&path%5B%5D=pdf>> . Acesso em: 03 maio 2019.

SALVIATI, Maria Elisabeth. **Manual do Aplicativo Iramuteq: compilação, organização e notas**. 2017. Disponível em: <<http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/manual-do-aplicativo-iramuteq-par-maria-elisabeth-salviati>> . Acesso em: 02 abr. 2019.